



## EDITAL 15, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

### INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS QUE REGULAMENTAM O PROCESSO ELEITORAL PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE MEDICINA DA FACULDADE DE MEDICINA - FAMED - CAMPUS JK - DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI/UFVJM.

O diretor da Faculdade de Medicina - Famed da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e consoante com o disposto na Resolução CONSEPE nº 11, de 11 de abril de 2019, e na Lei nº 12.842, de 10 de julho de 2013, **CONVOCA OS DOCENTES** para a **segunda chamada** da eleição de coordenador e vice - coordenador do curso de Medicina da Famed, para o mandato de dois anos, **de 05 de janeiro de 2023 a 04 de janeiro de 2025.**

#### 1. DA FINALIDADE DA ELEIÇÃO

1.1. Eleger os representantes (coordenador e vice-coordenador) do curso de Medicina.

1.2. Será eleita 01 (uma) chapa composta por 01 (um) docente que exercerá a função de coordenador do curso e 01 (um) docente que exercerá a função de vice - coordenador.

#### 2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1. A comissão eleitoral para a elaboração deste edital foi instituída em 05 de dezembro 2022, pela direção da Faculdade de Medicina, sendo composta pelos servidores: Fernanda Fraga Campos - presidente, Maria Letícia Costa Reis - membro, e Juliana Sales Rodrigues Costa - membro.



### 3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Podem ser inscritas chapas formadas por docentes graduados em Medicina, conforme artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 12.842, de 10 de julho de 2013, que ministram aula no curso de Medicina da Faculdade de Medicina.

3.2. **As inscrições ocorrerão nos dias 16 e 19 de dezembro de 2022**, conforme preenchimento do formulário de inscrição constante do anexo I desse edital.

3.3. O pedido de inscrição deverá ser enviado com cópia digitalizada para o e-mail **direcao.medicina@ufvjm.edu.br (anexo II)** contendo os nomes dos candidatos que compõem a chapa com a indicação de coordenador e de vice-coordenador, respeitando o horário e data limites estipulados para as inscrições.

3.4. **Na hipótese do número de chapa(s) ser menor ou igual ao número de vagas para cada representação, estas serão consideradas eleitas, sem que haja a necessidade de realização do processo de votação.**

### 4. DO REGISTRO DE CANDIDATURAS

4.1. A comissão eleitoral analisará os registros de candidatura e comunicará o **deferimento ou indeferimento até 20 de dezembro, às 17h, conforme publicação no site da Famed.**

4.2. Recursos ao deferimento das inscrições poderão ser apresentados até o dia 21 de dezembro, às 17 horas, na direção da Famed.

4.3. O resultado final das chapas inscritas será divulgado no 22 de dezembro, às 17 horas, **conforme publicação no site da Famed.**



## 5. DO COLÉGIO ELEITORAL

5.1. O Colégio Eleitoral é formado pela totalidade dos docentes do quadro permanente da UFVJM, lotados na Faculdade de Medicina.

## 6. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

6.1 A definição dos representantes ocorrerá por meio de votação eletrônica a ser realizada no dia **03 de janeiro de 2023, através de uma notificação que será encaminhada por e-mail, contendo o ID do Eleitor e Senha para acesso ao link da Eleição.**

6.2 Para esclarecimento quanto ao procedimento de realização do voto, o eleitor poderá conferir a página de ajuda do sistema através do link: <http://evoto.ict.ufvjm.edu.br/ajuda/>.

6.3 **O horário da votação será das 08 às 18 horas.**

## 7. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

7.1. **A apuração será realizada de forma eletrônica pelo próprio sistema.**

7.2. Será eleita a chapa que obtiver a maior quantidade de votos válidos.

7.3. Os votos brancos e nulos não serão computados como votos válidos.

7.4. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios para desempate, obedecendo-se à ordem:

a) A chapa cujos candidatos possuírem mais tempo de serviço como docentes na UFVJM;

b) A chapa que comprovar idade mais avançada.

7.5. **A publicação do resultado oficial será feita, no dia 04 de janeiro de 2023, até às 17 horas, no site da Famed.**

7.6. Da publicação do resultado da eleição, qualquer candidato poderá recorrer, no prazo de vinte e quatro horas úteis à direção da Famed. A direção terá prazo de vinte e quatro (24) horas para deferir ou indeferir o recurso.

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO



O resultado final da eleição será homologado pelo Colegiado de Curso, no dia 05 de janeiro de 2023 e encaminhado à direção da Famed para as devidas providências.

## 9. DO MANDATO E DA POSSE

9.1. O mandato terá duração de dois anos, contados a partir de 06 de janeiro de 2023.

9.2. Os candidatos eleitos serão empossados em sua respectiva representação, a partir da emissão da portaria.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Todos os atos referentes a presente eleição serão divulgados pelo site da Famed.

10.2 No caso de não haver candidatos para a representação caberá a direção da Famed a indicação dos representantes.

10.3 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão eleitoral e direção da Faculdade de Medicina.

Diamantina, 15 de dezembro 2022.

***Donaldo Rosa Pires Júnior***  
**Diretor da Faculdade de Medicina - FAMED**  
**Campus JK da UFVJM**



**ANEXO I**  
**EDITAL Nº 15, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022**

**CRONOGRAMA DA SEGUNDA CHAMADA DA ELEIÇÃO PARA  
COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DA FACULDADE DE MEDICINA  
DE DIAMANTINA/ FAMED**

<b>PERÍODO</b>	<b>EVENTO</b>
15/12/2022	Lançamento do Edital
16 e 19/12/2022	Prazo para inscrição das chapas
20/12/2022	Homologação das inscrições pela Comissão Eleitoral
21/12/2022	Prazo para recurso referente à homologação das inscrições
22/12/2022	Divulgação das chapas inscritas
03/01/2023	Votação
04/01/2023	Divulgação do resultado da votação pela comissão eleitoral
05/01/2023	Divulgação do resultado após recurso
05/01/2023	Homologação do resultado pelo Colegiado
06/01/2023	Posse



**ANEXO II**  
**EDITAL Nº 15, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS PARA SEGUNDA CHAMADA  
DA ELEIÇÃO DE  
COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO  
CURSO DE MEDICINA DA FACULDADE DE MEDICINA - FAMED**

**COORDENADOR (A):** \_\_\_\_\_

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

**VICE - COORDENADOR (A):** \_\_\_\_\_

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

**Diamantina, \_\_\_\_\_ de dezembro de 2022.**